



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 955

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

[\(Ver Circular 855, de 17/04/1984.\)](#)

Às  
Instituições Financeiras do  
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que os municípios abaixo foram incluídos entre 'os atingidos pela estiagem, para os efeitos do item XV da Resolução nº 827 da Resolução nº 829, de 09.06.83 (MCR 5-2-25):

## ESTADO DO AMAZONAS

Alvarães, Anori, Axinini, Autazes, Barreirinha, Beruri, Boa Vista dos Ramos, Borba, Caapiranga, Coari, Codajás, Itacoatjara, Itapiranga, Manacapuru, Maués, Nhainundé, Nova Olinda do Norte, São Sebastião do Uatuma, Silves, Tefê, Urucurituba.

## ESTADO DA BAHIA

Aratuípe, Jaguaripe, Muniz Ferreira, Nazaré, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Teixeira de Freitas.

## ESTADO DE GOIÁS

Almas, Alvorada, Araguacema, Arag-uauçu, Arrajas, Aurora do Norte, Brejinho de Nazaré, Conceição do Norte, Cristalândia, Dianópolis, Dois Irmãos de Goiás, Dueré, Fetiina, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Gurupi, Itacajá, Itaporá de Goiás, Lizarda, Miracerna do Norte, Miranorte, Monte do Carmo, Natividade, Nova Olinda, Novo Acordo, Palmeirópolis, Paraíso do Norte de Goiás, Pararã, Pedro Afonso, Peixe, Pindorania de Goiás, Piuni, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Norte, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio Sono, Silvanópolis, Taguatinga de Goiás, Tocantinja.

2. Oportunamente será promovida a atualização do documento nº 3 do MCR 5.

Brasília (DF), 10 de novembro de 1983

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira  
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.